



Bruxelas, 22 de julho de 2022
(OR. en)

11187/22
ADD 1 COR 1

POSTES 3
TELECOM 322
MI 560
COMPET 590
CONSOM 185

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Decisão do Conselho pela qual se solicita à Comissão que apresente um estudo sobre a situação da União no que respeita à aplicação da Diretiva 97/67/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de dezembro de 1997, relativa às regras comuns para o desenvolvimento do mercado interno dos serviços postais comunitários e a melhoria da qualidade de serviço, com a redação que lhe foi dada pelas Diretivas 2002/39/CE e 2008/6/CE, bem como uma proposta, se for caso disso, tendo em conta os resultados do estudo – Adoção

No documento ST 11187/22 ADD 1, o texto da declaração de NL, CY e FR deve ler-se do seguinte modo:

"Os Países Baixos, Chipre e França abstêm-se de apoiar as referências constantes da Decisão do Conselho 11188/22 aos serviços de entrega de encomendas (considerando 2) e aos novos intervenientes no comércio eletrónico (considerando 4), concluindo simultaneamente que poderá ser necessário rever a Diretiva 96/67/CE relativa aos serviços postais para fazer face aos desafios supramencionados."